

Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "B" do Decreto nº. 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/99- DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; Decisão judicial processo nº 0004076-42.2010.8.14.0301; art. 20, da Lei Estadual nº. 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº. 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto 4.439/86, art. 99, "caput" e § 5º, da Lei nº. 4491/73.

II - Os efeitos financeiros da parcela Auxílio Invalidez retroagirão a 24 de maio de 2019, data da Sessão Ordinária nº 007/2019 - JPMSS, nos termos do art. 108, §2º, da Lei nº 5.251/85.

Assunto: Atualização da Portaria de Concessão do benefício de Reforma "Ex-Ofício".

Interessado (a): FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA

Matricula nº. 3356744/1

Posto ou Graduação: 2º SARGENTO PM RE

Valor dos Proventos: R\$ 7.213,69

Lotação: Centro de Inativos da PM/PA (Belém)

Ordenador: Silvio Roberto Vizeu Lima.

PORTARIA RE Nº 1256, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Proc. nº. 2016/277301 e anexos

Fundamentação: Reformar "Ex-Ofício", de acordo com art. 106, inciso I, alínea "b" da lei nº 5.251/1985, o 2º TENENTE QOAPM RR RG 16742-JORGE JESUS DO NASCIMENTO, MF 3378870/1, pertencente à reserva remunerada, a pedido - PORTARIA RR Nº 2007 de 16/09/1992, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com o art. 1º da Lei nº 5.681/91, combinado com art. 45, §9º da Constituição Estadual de 1989; arts. 101, inciso I e 102 da Lei nº. 5251/85; art. 52, inciso II, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual nº. 5251/1985 c/c art. 1º, anexo único da lei nº 7.807/2014 (processo nº 0807376-80.2018.8.14.0301) c/c a manifestação nº. 021/2013-PROJUR/IGEPREV; art. 1º, §2º da Lei Estadual nº 8.229/15, (processo nº 0832636-62.2018.8.14.0301); art. 1º, inciso II, e art. 2º, I do Decreto nº. 2940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº. 3266/1984; art. 1º, Categoria "A" do Decreto nº. 1461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/99-DRH/3; art. 1º, item I, alínea "d", do Decreto nº. 4490/1986; art. 1º, do Decreto nº. 2696/1983; art. 20, da Lei Estadual nº. 4491/1973, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº. 5231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto; 4439/86, art. 99, "caput" e §5º, da Lei nº. 4491/73 combinado com art. 146 da Lei Estadual nº. 5.251/1985; art. 2º, da Lei 5652/91 (processo judicial nº 00355928-56.2010.8.14.0301).

II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 04/02/2002, data em que o militar completou 60 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada, para o Posto 2º Tenente PM.

III - Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 20/04/2016, data da sessão ordinária nº 008/2016 - JPMSS.

Assunto: Alteração do benefício de Reserva Remunerada para Reforma por idade.

Interessado (a): JORGE JESUS DO NASCIMENTO

Matricula nº. 3378870/1

Posto ou Graduação: 2º TENENTE QOAPM RR

Valor dos Proventos: R\$ 22.237,22

Lotação: Centro de Inativos da PM/PA (Belém)

Ordenador: Silvio Roberto Vizeu Lima.

PORTARIA RE Nº 2054, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

Proc. nº. 2014/413348 e anexos

Fundamentação: Reformar "Ex-Ofício", de acordo com o art. 106, inciso II, lei nº 5.251/1985, o 1º SARGENTO PM RR RG 7553 - LADISLAU MENDES BARBOSA, MF 3364526/1, pertencente ao quadro de inativos, sendo transferido para Reserva Remunerada, Ex-Ofício, através da PORTARIA RR Nº 1310 de 28/04/1998, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com os art. 106, inciso II, art. 108, inciso V, art. 109, alínea "b" da Lei Estadual nº 5.251/1985; art. 1º, da Lei Estadual nº 8229/2015; art. 1º, inciso II do Decreto nº. 2940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº. 3266/1984; art. 1º, Categoria "A" do Decreto nº. 1461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/99 - DRH/3; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº. 4490/1986; art. 1º, do Decreto nº. 2696/1983; art. 20, da Lei Estadual nº. 4491/1973, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº. 5231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto 4439/86, art. 99, § 5º, da Lei Estadual nº 4.491/73.

III - Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 14/05/2014, data da sessão ordinária nº 008/2014 - JPMSS.

Assunto: Alteração do benefício de Reserva para Reforma por Incapacidade.

Interessado (a): LADISLAU MENDES BARBOSA

Matricula nº. 3364526/1

Posto ou Graduação: 1º SARGENTO PM RR

Valor dos Proventos: R\$ 9.058,83

Lotação: Centro de Inativos da PM/PA (Belém)

Ordenador: Silvio Roberto Vizeu Lima.

PORTARIA RE Nº 1677, DE 09 DE JULHO DE 2019.

Proc. nº. 2018/467231 e anexos

Fundamentação: Reformar "Ex-Ofício" o CAPITÃO QOAPM RR RG 8641-LUCIVALDO SILVA DE CAMPOS, MF 3357643/1, pertencente à reserva remunerada, a pedido - PORTARIA RR Nº 1410 de 17/09/2007, em razão da Ata de Saúde homologada na Sessão Ordinária nº 005/2018-JPMSS, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com art. 106, inciso II, art. 108, inciso V, da Lei Estadual nº. 5251/1985 c/c art. 52, §1º, alínea "a"; art. 1º - anexo único da lei nº 7.807/2014 (processo nº 0864993-95.2018.8.14.0301); c/c a manifestação nº. 021/2013-

PROJUR/IGEPREV; art. 1º, §2º da Lei Estadual nº 8.229/15, (processo nº 0864993-95.2018.8.14.0301); art. 1º, inciso II, e art. 2º, I do Decreto nº. 2940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº. 3266/1984; art. 1º, Categoria "C" do Decreto nº. 1461/1981 c/c Portaria nº. 001/99- DRH/3; art. 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº. 4490/1986; art. 1º, do Decreto nº. 2696/1983; art. 20, da Lei Estadual nº. 4491/1973, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº. 5231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto; 4439/86, art. 99, "caput" e §5º, da Lei nº. 4491/73 combinado com art. 146 da Lei Estadual nº. 5.251/1985.

III - Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 11/07/2018, data da sessão ordinária nº 005/2018 - JPMSS.

Assunto: Alteração do benefício de Reserva para Reforma por Incapacidade.

Interessado (a): LUCIVALDO SILVA DE CAMPOS

Matricula nº. 3357643/1

Posto ou Graduação: CAPITÃO QOAPM RR

Valor dos Proventos: R\$ 22.959,00

Lotação: Centro de Inativos da PM/PA (Belém)

Ordenador: Silvio Roberto Vizeu Lima.

PORTARIA RE Nº 1670, DE 09 DE JULHO DE 2019.

Proc. nº. 2019/275018, 2019/29186

Fundamentação: I - Anular a PORTARIA RE Nº 1118, de 23/04/2019, publicada no DOE nº 33.870, de 10/05/2019, que Reformou "Ex-offício" por idade limite na reserva remunerada o CORONEL RR PM RG 4833 - MARIO COLARES PANTOJA, MF 3359174/1, com fulcro na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal, em razão de estar evitada de vício.

II - Reformar "Ex-offício", de acordo com o art. 106, inciso I, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985, o CORONEL PM RR RG 4833-MARIO COLARES PANTOJA, MF 3359174/1, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar, transferido para a Reserva Remunerada Ex-Ofício, no mesmo posto, por meio da PORTARIA RR Nº 2453 de 07 de novembro de 2001, retificada pela PORTARIA Nº 335 de 03 de março de 2012, que majorou para 100% o percentual referente à incorporação de Representação Subchefe da Casa Militar da Governadoria do Estado; de acordo com arts. 1º e 2º da Lei Estadual nº 5.681/91; art. 45, §9º da Constituição Estadual; art. 101, inciso I e art. 102 e art. 52, § 1º, alínea "a" da Lei Estadual nº 5.251/1985 combinado com o art. 93, parágrafo único, da Lei nº 4.491/1973; art. 48, inciso II da Constituição Estadual (atualmente art. 2º - A da Lei nº 7.807/14); art. 1º, inciso I, e art. 2º, item I do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/99-DRH/3 - Categoria "C"; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/86; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20, da Lei Estadual nº. 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº. 5.231/1985, artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 5.320/1986 c/c art. 94, §2º da Lei Complementar nº 039/2000, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003; art. 99, da Lei Estadual nº 4.491/73 c/c art. 146, da Lei Estadual nº 5.251/1985.

III - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 22/07/2010, data em que o militar completou 64 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada, para o Posto de Coronel PM.

IV - Os efeitos financeiros quanto à parcela Auxílio Invalidez retroagirão a 05/12/2018, data da Sessão Ordinária nº 011/2018-JPMSS, nos termos do art. 108, § 2º, da Lei nº 5.251/85.

Assunto: Revisão de Reforma "Ex-Ofício"

Interessado (a): MARIO COLARES PANTOJA

Matricula nº. 3359174/1

Posto ou Graduação: CORONEL PM RR

Valor dos Proventos: R\$ 36.496,75

Lotação: Centro de Inativos da PM/PA (Belém)

Ordenador: Silvio Roberto Vizeu Lima.

PORTARIA RE Nº 1514, DE 09 DE JULHO DE 2019.

Proc. nº. 2018/444963 e anexos

Fundamentação: Reformar "Ex-Ofício" o TENENTE CORONEL QOPM RR RG 9912 - WALDIMILSON GODINHO MORAES FILHO, MF 3405966/1, pertencente à reserva remunerada, a pedido - PORTARIA RR Nº 1045 de 26/04/2011, em razão da Ata de Saúde homologada na Sessão Ordinária nº 003/2018 - JPMSS, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com art. 106, inciso II, art. 108, inciso V, da Lei Estadual nº. 5251/1985 c/c art. 1º - anexo único da lei nº 7.807/2014 (processo nº 0825595-78.2017.8.14.0301) c/c a manifestação nº. 021/2013 - PROJUR/IGEPREV; art. 1º, §2º da Lei Estadual nº 8.229/15, (processo nº 0825595-78.2017.8.14.0301); art. 1º, inciso I, do Decreto nº. 2940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº. 3266/1984; art. 1º, Categoria "A" do Decreto nº. 1461/1981 c/c Portaria nº. 001/99- DRH/3; art. 1º, item I, alínea "b", do Decreto nº. 4490/1986; art. 1º, do Decreto nº. 2696/1983; art. 20, da Lei Estadual nº. 4491/1973, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº. 5231/1985; art. 2º da Lei nº. 5652/91; art. 1º, inciso II, do Decreto; 4439/86, art. 99, "caput" e §5º, da Lei nº. 4491/73 combinado com art. 146 da Lei Estadual nº. 5.251/1985 artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 5.320/1986 c/c art. 94, §2º da LC nº. 039/2000, com as alterações dadas pela LC nº. 044/2003.

II - Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 18/04/2018, data da sessão ordinária nº 003/2018 - JPMSS.

Assunto: Alteração do benefício de Reserva a pedido para Reforma por Incapacidade.

Interessado (a): WALDIMILSON GODINHO DE MORAES FILHO